

**PARECER Nº 1643/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/2009.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a criação de programas de informações sobre neurofibromatose no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O objetivo da propositura é transmitir informações aos munícipes acerca desta doença que afeta primariamente o crescimento celular dos tecidos neurais

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, contudo apresentou substitutivo, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 06 a 08).

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, nos termos do substitutivo da CCJLP (fls. 09).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar. De acordo com o Centro Nacional de Neurofibromatose, a doença é um verdadeiro desafio para diversas especialidades médicas, pois sua manifestação e severidade variam em cada paciente. Desde que foi descrita, há mais de cem anos, pouco ainda se sabe sobre esta patologia genética, que pode ser observada em homens e mulheres, de todas as raças e em diversos períodos da vida, desde o nascimento até a menopausa.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 09/12/09.

Milton Ferreira – PPS – Relator

Cláudio Prado - PDT

Jamil Murad – PCdoB

Sandra Tadeu - DEM